



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. CESAR FELIPE CURY
VIGESIMA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 11ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0162933-14.2020.8.19.0001

DESPACHO

Ante os documentos apresentados às fls. 1143/1227, indefiro a gratuidade de justiça da apelante UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA., devendo a recorrente proceder ao preparo do recurso no prazo de cinco dias, nos termos do art. 99, §7º, do CPC/2015, sob pena de deserção.

Findo o prazo, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos. (4)

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026.

DES. CESAR FELIPE CURY

